



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000184/2021
Processo: 9171-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade



Trata-se de Projeto de Lei nº 184/2021, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas permissionárias e concessionárias prestadoras de serviços públicos a realizarem serviços de reparação dos danos causados às vias, calçadas, muros e sinalizações viárias horizontais e verticais durante a execução de seus serviços no Município e dá outras providências."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade.

De acordo com a justificativa, a proposição tem por objetivo instituir a obrigatoriedade das empresas permissionárias e concessionárias prestadoras de serviços públicos a realizarem serviços de reparação dos danos causados às vias, calçadas e sinalizações viárias horizontais e verticais do Município de Juiz de Fora.

Ante o exposto, após apreciação do proposição, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 11 de novembro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL